DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0114 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Osmair France, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 11/03/2011 a 10/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir 01 a 30 de agosto de 2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 01 de agosto de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0114/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0115 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre exoneração em razão de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de **01 de agosto de 2022**, a servidora **Carmelita Inácio Caris,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Estatutário em virtude da **Aposentadoria por Idade**, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 1882 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 01 de agosto de 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria 0115/2022.....1

Licitações e Contratos

Outros atos

Decisão do Prefeito no Processo Administrativo 090/2022, Processo Licitatório 023/2022, Pregão 002/2022, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanente para Unidade Basica de Saúde II “Anatalicio de Oliveira”, cadastrada no sistema de cadastro de propostas disponivel no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde sob o nº 00930561000121008, aprovada pela Portaria nº 3641, de 17/12/2021, Emenda Parlamentar nº 37370002/2022. Decide, a teor da Súmula 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal e art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, cancelar o item 3 (Aparelho de TV com tamanho de tela mínima de 39 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia smart TV com processador quad core, resolução full HD, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB entrada RF, tensão bivolt, controle remoto com pilhas, cabo de força, kit para instalação manual de utilização e e que permita suporta na parede.) do Contrato 039/2022, adjudicado e homologado indevidamente a favor da empresa Furnatech Comércio e Serviço Ltda., inscrita no CNPJ (MF) 34.396.138/0001-73. Murutinga do Sul – SP, 01 de agosto de 2022 – Cristiano Eleutério Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....